



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº055/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE
VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL A **ANTÔNIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Terceira nº 154 - Bairro Jardim Aeroporto, Distrito 01, Setor 05, Quadra 140, Lote 0415, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 40662, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Terceira, nº 154; Lado direito: Lote 0425; pelos fundos: Lote 0125; pelo lado esquerdo com 0405, em favor de **ANTÔNIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010000164/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente